



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 1037/2021** - Exonera o Diretor Médico do Hospital Municipal Dr. Francino Borges dos Reis, do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1038/2021** - Exonera do Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1039/2021** - Nomeia o Coordenador da Defesa Civil do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Portaria Nº 047/2021** - Dispõe sobre as normas de acesso ao Transporte Escolar Intermunicipal de Estudante do Ensino Técnico Profissionalizante e do Ensino Superior do Município de Saubara, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1037/2021

Exonera o Diretor Médico do Hospital Municipal Dr. Francino Borges dos Reis, do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado do Cargo em Comissão de **Diretor Médico do Hospital Municipal Dr. Francino Borges dos Reis** do Município de Saubara-Bahia, o **Dr. Antônio José Almeida de Oliveira**, de CRM nº 31213/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 0966/2021.

Gabinete da Prefeita de Saubara-Bahia, 08 de outubro de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1038/2021

Exonera do Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado do Cargo em Comissão de **Encarregado do Setor de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** do Município de Saubara-Bahia, o **Sr. Elizeu Ramos Ferreira**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 0948/2021.

Gabinete da Prefeita de Saubara-Bahia, 08 de outubro de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1039/2021

Nomeia o Coordenador da Defesa Civil do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de **Coordenador da Defesa Civil**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Saubara-Bahia, o **Sr. Elizeu Ramos Ferreira**, portador do RG de nº 01.795.575-05 e do CPF sob o nº 226.327.605-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 08 de outubro de 2021

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Ananias Requião, S/n - Centro, Saubara – BA.
CEP: 44220-00 – CNPJ: 13.040.233/000160
Gabinete de Secretária



PORTARIA Nº 047/2021

Dispõe sobre as normas de acesso ao Transporte Escolar Intermunicipal de Estudante do Ensino Técnico Profissionalizante e do Ensino Superior do Município de Saubara, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Saubara, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, legais e

CONSIDERANDO a decisão da Administração Pública, em disponibilizar de forma gratuita, o serviço de Transporte Escolar Intermunicipal para os estudantes do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do acesso dos Estudantes do Ensino Técnico Profissionalizante e do Ensino Superior, ao Transporte Escolar Intermunicipal oferecido pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da utilização de veículos para o Transporte Escolar Intermunicipal nos turnos matutino, vespertino e noturno;

CONSIDERANDO a necessidade de dimensionar o quantitativo de estudantes a serem transportados, diariamente, em cada turno;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os itinerários intermunicipais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior conforto e segurança, na utilização do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas de acesso dos Estudantes do Ensino Técnico Profissionalizante e do Ensino Superior do Município de Saubara, no Transporte Escolar Intermunicipal, oferecido pelo Município.

Art. 2º. O Transporte Escolar Intermunicipal, atenderá exclusivamente aos Estudantes do Ensino Técnico Profissionalizante e do Ensino Superior, residentes no Município de Saubara e estando regularmente matriculados em cursos Técnico Profissionalizante ou de Ensino Superior, autorizados pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. A utilização do Transporte Escolar Intermunicipal só poderá ser realizado mediante apresentação da autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, ao condutor do veículo.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo, deverá ser obtida mediante a apresentação na Secretaria Municipal de Educação, do comprovante de residência e do comprovante de matrícula na respectiva Instituição de Ensino, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 4º. É dever do estudante comportar-se corretamente, com civilidade, educação e respeito, dentro do Transporte Escolar oferecido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas estabelecidas e a ocorrência de situações inadequadas no interior do veículo, pelo estudante, poderá acarretar a suspensão do uso do transporte e havendo reincidência, a sua exclusão definitiva do uso do mesmo.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido aos condutores dos veículos do Transporte Escolar Intermunicipal, transportar qualquer pessoa sem apresentação da autorização de que trata o artigo anterior.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 016/2019.

Saubara, 08 de outubro de 2021.

Marciene Oliveira de Araújo da Silva
Secretária Municipal de Educação